

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO,  
REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO  
DE 2015 -----**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os Senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, José Carlos Oliveira da Silva, José João Monteiro Patrício e Manuel dos Santos Costa, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de trinta de dezembro de dois mil e catorze. -----

O Senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro informou através de correio eletrónico que não iria estar presente na reunião por motivos pessoais. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificada a falta. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO**

Esteve presente o Senhor Pedro Temudo Lucena Magalhães Queirós que veio questionar a Câmara Municipal sobre a possível atribuição de moradas *versus* identificações precisas, em termos de localização das diversas quintas que estão dentro da área geográfica do concelho de Tabuaço, visto que tal facto tem trazido alguns problemas/transtornos para as concernentes empresas e, por inerência, prejuízos, que, na sua opinião, poderiam ser evitados. -----

A Câmara, na pessoa do Senhor Presidente, agradeceu, em primeiro lugar, a intervenção do munícipe e de seguida informou-o que vai dar indicação aos Serviços Técnicos do Município para procederem ao levantamento de todas as situações existentes, que encontrem paralelo na agora explanada, a fim de se preparar uma proposta que colmate, se possível, em definitivo, o problema da identificação/localização precisa de cada uma delas. -----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que no dia cinco de janeiro deslocou-se a Lisboa para assinar o Protocolo de Cedência de Espaço Municipal com o Senhor Major-General, Agostinho Dias da Costa, em representação da Guarda Nacional Republicana. Mais referiu que após a assinatura do concernente Protocolo, o mesmo foi de seguida homologado por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Administração Interna, permitindo-nos assim levar a cabo, finalmente, a obra de "Reabilitação e Ampliação do Edifício Destinado às Forças de Segurança", cujo auto de consignação já foi assinado. -----

O Senhor Presidente da Câmara fez ainda questão de realçar, uma vez mais, que o procedimento pré-contratual lançado pelo anterior Executivo foi "chumbado" pelo Venerando Tribunal de Constas, conforme consta do Acórdão n.º 5/2014, de 3 fevereiro, em virtude de o procedimento ter sido "*cerceador do princípio da concorrência e desconforme com as normas legais*", constituindo assim uma ilegalidade que podia alterar o respetivo resultado financeiro. -----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento ao Executivo que no dia seis do corrente mês de janeiro, os alunos dos Jardins-de-Infância e do 1.º Ciclo do Ensino Básico vieram aos Paços do Município cantar as Janeiras e desejarem um bom Ano Novo. -----

### ORDEM DO DIA

**O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes.** -----

Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador com delegação/subdelegação de poderes, José Carlos Oliveira da Silva, no período compreendido entre os dias 29 de dezembro de 2014 e 9 de janeiro de 2015. -----

A relação dos despachos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação da entrada de faturas na Divisão Financeira, conforme informação n.º 01/A de 2015, datada do dia 12 de janeiro, na importância de € 30.006,55 (trinta mil e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

A relação da entrada de faturas, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 29 de dezembro de 2014 e 9 de janeiro de 2015, com as autorizações de pagamento n.ºs 3979 e 4004 (2014) e 1 a 11 (2015) no montante de € 145.585,48 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), conforme informação n.º 01/2015, datada do dia 12 de janeiro. -----

A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos contratos de aquisições de serviços efetuados ao abrigo do parecer genérico favorável concedido pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 14 de janeiro de 2014, no período compreendido entre os dias 1 e 31 de dezembro de 2014, conforme informação datada do dia 12 de janeiro de 2015. -----

A relação depois de devidamente rubricada fica a fazer parte integrante da ata. -----

## **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

Foi presente à reunião da Câmara o Resumo Diário de Tesouraria n.º 7, respeitante ao dia 12 de janeiro de 2015, que apresenta os seguintes saldos: -----

- ◆ **DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 66.805,67 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos); -----
- ◆ **DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 124.827,74 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos). -----

## **MAPA DOS FUNDOS DISPONÍVEIS** -----

Foi presente à reunião da Câmara o mapa dos fundos disponíveis, datado do dia 13 de janeiro de 2015, que apresenta um saldo de € 2.572,66 (dois mil, quinhentos e setenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos). -----

## **OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA** -----

### **1. OBRAS FINALIZADAS:** -----

- ✓ Levantamento e reposição de calçada em Távora; -----
- ✓ Limpeza do campo de futebol em Arcos; -----
- ✓ Desmontagem de palcos na Escola Básica e Secundaria Abel Botelho e no Centro Escolar de Tabuaço; -----
- ✓ Colocação em funcionamento da Estação Elevatória sita no lugar de São Vicente, -----

- em Tabuaço, desde o dia 26 de dezembro de 2014; -----
- ✓ Limpeza do caminho da Costa e desobstrução de conduta água de rega, em Longa; -----
  - ✓ Substituição de canais de água pluviais na rua da Rainha, em Chavães; -----
  - ✓ Reparação da conduta de água que vai para Adorigo, no cruzamento Barcos, Adorigo, Santa Leocádia; -----
  - ✓ Limpeza da estrada desde a Granja do Tedo à Ribeira Goujoim; -----
  - ✓ Colocação de grelha e valeta em calçada na rua da rainha, em Chavães; -----
  - ✓ Reparação de canal de águas pluviais em Chavães; -----
  - ✓ Limpeza do recinto da Santa luzia, em Sendim; -----
  - ✓ Colocação de abrigo no lugar das Aveleiras, em Barcos; -----
  - ✓ Transporte de pedra de um terreno situado junto ao cemitério de Sendim até ao campo de futebol da mesma freguesia; -----
  - ✓ Remoção de aterro e abertura de caixa para a colocação de calçada a cubos de granito no acesso ao Lugar do Eido. -----

## 2. OBRAS EM CURSO: -----

- ✓ Limpeza de bermas na estrada de Chavães; -----
- ✓ Reparação de muro de suporte no lugar de Ferradais, em Barcos; -----
- ✓ Abertura de vala para conduta de água no caminho do Marmeleiro, em Barcos; -----
- ✓ Reposição de muro de suporte no Lugar do Ratinho, em Tabuaço; -----
- ✓ Arranjo da rotunda em Santa Leocádia; -----
- ✓ Reposição de muro de vedação em xisto em frente à igreja de Sendim; -----
- ✓ Reparação do acesso em escadas à travessa Professor Carvalho Belo, em Santa Leocádia. -----

## SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -----

**A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Norte enviou o anexo ao Acordo de Cooperação para o ano letivo 2014/2015, respeitante ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. -----**

### DEL. 01/01/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do anexo ao Acordo de Cooperação para o ano letivo 2014/2015, a outorgar conjuntamente com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região Norte e com o Instituto de Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Viseu, respeitante ao Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o concernente Acordo. -----

**Requerimento de Lilliana Marina Cardoso Rodrigues a solicitar a outorga de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Tabuaço e a Ordem dos Psicólogos Portugueses.** -----

### **DEL. 02/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Tabuaço e a Ordem dos Psicólogos Portugueses. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o concernente Protocolo. -----

**Informação do Senhor Vice-Presidente, de 9 de janeiro de 2015, respeitante à aprovação do “Regulamento Interno para a Época 2014/2015 da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço”.** -----

Foi presente a proposta do Regulamento em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

### ***“Regulamento Interno para a época 2014/2015 Piscina Municipal Coberta de Tabuaço***

#### **PREÂMBULO**

*A prática de Atividade Física constitui um importante fator de bem-estar físico, psicológico e social promovendo também um estilo de vida saudável e equilibrado.* -----

*Com estas diretrizes, a Câmara Municipal de Tabuaço coloca ao dispor de toda a população vizinha, e do concelho em particular, um novo espaço de prática desportiva supervisionada, com o principal objetivo de melhorar a qualidade de vida de todos os seus utilizadores.* -----

*Para que o uso das instalações se processe de uma forma racional e cívica, segue-se um conjunto de normas e princípios que regulam a gestão e funcionamento das piscinas.* -----

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de setembro. -----

O regulamento tem como objeto o acesso do utente à Piscina Municipal Coberta de Tabuaço e a utilização das instalações e equipamentos para a prática de atividades físicas e desportivas, bem como prestação de serviços relacionados com estas atividades. -----

A piscina funciona de Outubro a Julho, em períodos previamente estipulados, podendo o horário variar mediante decisão (previamente avisada) da Câmara Municipal de Tabuaço. -----

A Piscina Municipal Coberta de Tabuaço permite-se analisar, aceitar ou recusar qualquer pedido de inscrição, reinscrição ou renovação como utente. -----

### **Objeto**

O presente Regulamento estabelece os princípios de gestão, funcionamento, utilização e cedência das piscinas cobertas da Câmara Municipal de Tabuaço. -----

### **Finalidade**

1- As Piscina Municipal Coberta de Tabuaço integram o conjunto de equipamentos desportivos, que estão a cargo do Município, e destinam-se prioritariamente à formação, manutenção, treino, competição e ocupação dos tempos livres. -----

2- Os objetivos principais do uso da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço, são: -----

- a) Satisfazer as necessidades educativas e formativas da população jovem; -----
- b) Promover a ocupação dos tempos livres; -----
- c) Responder às necessidades de manutenção da saúde; -----
- d) Contribuir para a prática desportiva especializada da Natação. ---

## **ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

### **Período e Horário de Funcionamento**

A Piscina Municipal Coberta de Tabuaço funciona entre 1 de Outubro e 31 de Julho do ano seguinte. -----

O horário de funcionamento será o seguinte: -----

- a) De segunda-feira a sexta-feira, das 09h00m às 21h30m, com interrupção das 12h00m às 14h30m para período de almoço; -----
- b) Aos sábados, das 09h00m às 18h00m, com interrupção das 12h00m às 14h30m para período de almoço; -----
- c) Aos domingos das 09h00m às 12h30m; -----

A Câmara Municipal poderá reajustar estes horários, sempre que haja razões que o justifiquem. -----

O horário de funcionamento das instalações encontra-se afixado em local visível nas mesmas, podendo ser alterado a todo o momento pela Câmara Municipal de Tabuaço. A saída dos utentes da água deve ser feita sempre 30 minutos antes do horário de encerramento da piscina. Caso ocorra uma alteração no horário de funcionamento, a Câmara Municipal de Tabuaço compromete-se a afixá-lo com a devida antecedência, em local visível nas instalações. O horário limite para entrar nos balneários é de 30 minutos antes da hora de saída da água. -----

A utilização das instalações, equipamentos e materiais da Piscina pelos utentes deve ser feita de acordo com o regulamento interno e normas afixadas nas instalações, sendo obrigação dos utentes a sua consulta regular de modo a estarem a par de eventuais alterações. --

A Câmara Municipal poderá, ainda, interromper o funcionamento da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço por motivos alheios à sua vontade, sempre que a tal recomende a segurança da saúde pública, por motivos de cortes de água, energia elétrica ou outros. --

O encerramento da Piscina, desde que ocorrido pelas situações atrás referidas, confere direito à dedução nas taxas de utilização. ----

### **Cartão do utente para acesso à instalações**

De forma a permitir o acesso às instalações da Piscina será emitido um cartão de acesso, de natureza pessoal e intransmissível, para

*uso exclusivo do utente, que deverá ser apresentado na secretaria junto da entrada nas instalações, antes de cada utilização. -----*

#### **Limite da utilização**

*A utilização de parte ou da totalidade das instalações pode ser limitada, para efeitos de realização de atividades pontuais (obras, manutenção, competições, seminários, eventos culturais ou desportivos, etc.), comprometendo-se a Câmara Municipal de Tabuaço a avisar os utentes da limitação, com antecedência, através de mensagem afixada nas instalações, em local visível, sem que a limitação confira ao utente qualquer dedução na taxa de utilização. –*

*A entrada de utentes nas instalações e atividades poderá ser suspensa em caso de excesso de lotação. -----*

*Períodos de encerramento – alguns feriados e tolerâncias. -----*

*Perdas, danos, extravios, furtos de objetos e acidentes pessoais: Não são da responsabilidade da Piscina a perda, danos, extravios ou furtos de objetos no interior das instalações, assim como acidentes pessoais resultantes de imprevidências ou má conduta nas instalações. -----*

#### **Serviços adicionais**

*São disponibilizados, como parte integrante da adesão, cacifos para utilização (em número limitado e por ordem de chegada), pelo utente enquanto este estiver a usufruir das instalações. A Piscina não assume a guarda dos bens colocados pelo utente no cacifo, não se responsabilizando, na medida do permitido pela legislação aplicável, em caso de perda, furto ou roubo. Os utentes que desejem utilizar os cacifos devem solicitar a chave na secretaria da Piscina junto da entrada. -----*

*Os alunos **só poderão frequentar** as aulas nos horários e turmas em que estão inscritos. -----*

*Aulas de compensação: em caso de falta por doença, ou encerramento da piscina (período de férias ou feriado) os alunos não poderão compensar as aulas salvo exceções previamente analisadas e aprovadas pelo Coordenador dos Serviços Aquáticos. O pedido de compensação deve ser feito na secretaria ou ao Professor. -----*



## **ESTRUTURA FUNCIONAL**

### **Instalações**

*A qualidade de vida dos cidadãos é uma preocupação permanente da Câmara Municipal de Tabuaço, razão pela qual, apostou, no âmbito da sua política de desporto e bem-estar, reabrir o Complexo de Piscina Municipal Coberta de Tabuaço, um equipamento de grande qualidade. -----*

### **Localização**

*A Piscina Coberta Municipal de Tabuaço situa-se na rua Abel Botelho, no concelho e freguesia de Tabuaço, pertencendo ao distrito de Viseu. -----*

### **Dimensão do Equipamento**

*A Piscina coberta Municipal de Tabuaço disponibiliza as seguintes instalações: -----*

- *Tanque de Aprendizagem 12.50m x 6.00m com uma profundidade de 1.10m numa das extremidades e 1.30m na outra extremidade.*
- *Tanque de Aprendizagem 12.50m x 25.03m com uma profundidade de 2.00, numa das extremidades laterais e 2.20m no eixo central. -----*

### **Descrição das principais instalações**

*Zona de serviços com entrada principal do edifício, receção, bar, uma sala de apoio à administração, um gabinete de apoio ao atendimento dos utentes e um espaço no interior do edifício dos tanques para observação das aulas. O Projeto de Instalações da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço encontra-se no interior do edifício e pode ser consultado com marcação prévia com o Diretor Técnico para esclarecimento de alguma dúvida ou curiosidade. -----*

### **Administração, Gestão e Manutenção**

*Compete à Câmara Municipal de Tabuaço, através do seu Presidente, nomeadamente: -----*

- Gerir e administrar as instalações nos termos do presente regulamento e demais legislação aplicável em vigor; -----*
- Proceder à afetação dos recursos humanos, de acordo com as suas necessidades e tendo em conta os sectores de funcionamento tocados da prestação de serviço aos utentes; -----*

c) Receber, analisar e decidir os pedidos de utilização regular e pontual das instalações; -----

d) Zelar pela boa conservação e manutenção das instalações, condições de higiene e de utilização das mesmas; -----

e) Analisar e decidir sobre os casos omissos do presente Regulamento; -----

### **Organização dos serviços**

Compete à Câmara Municipal de Tabuaço recrutar os recursos humanos necessários ao cumprimento das tarefas dos seguintes sectores de funcionamento: -----

a) Coordenação Técnica; -----

b) Serviço de atendimento; -----

c) Atividades físicas e desportivas; -----

d) Manutenção técnica e serviços gerais. -----

Nos termos do estabelecido nos artigos 5.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28/09, será designado o responsável técnico, que irá superintender tecnicamente as atividades desportivas desenvolvidas nas instalações, competindo-lhe zelar pela sua adequada utilização.

Os serviços competentes deverão elaborar um documento de orientação interna, onde vai constar os horários de trabalho e quais os recursos humanos destinados a cada sector de funcionamento. –

### **Painel de informação ao utilizador**

Deve ser afixado na zona de receção, um painel que contenha informações sobre a atividade e funcionamento das piscinas, nomeadamente: -----

a) Cópia do presente Regulamento; -----

b) Horário de funcionamento das Piscina Municipal Coberta de Tabuaço; -----

c) Identificação da estrutura funcional (organigrama); -----

d) Tabela de Taxas; -----

e) Capacidade de lotação; -----

f) Planta de evacuação de emergência; -----

g) Toda a informação referente ao funcionamento e desenvolvimento das respetivas atividades a desenvolver por parte da entidade promotora. -----

### **Regimes de utilização**

1- A promoção e desenvolvimento das vertentes enunciadas no artigo anterior, visam contemplar os seguintes regimes de utilização:

- a) Aulas de inscrição individual – classes internas; -----
- b) Utilização livre; -----
- c) Regime de grupos – classes externas. -----

2- São utilizadores do regime de aulas de inscrição individual - classes internas, os utentes que se inscrevam em atividades organizadas em classes, sob a orientação técnico/pedagógica do responsável técnico camarário. -----

3- São utilizadores do regime de utilização livre, todos os utentes que pretendam beneficiar da utilização da piscina desportiva – pista livre, sem o acompanhamento e orientação técnico/pedagógica na respetiva prática. -----

4- São utilizadores do regime de grupo – classes externas, todos os utentes inscritos em classes, organizadas através de estabelecimentos de ensino, associações, instituições ou outras entidades, que assegurem por si o enquadramento técnico/pedagógico. -----

5- Por motivos de segurança e competência técnica - pedagógica devidamente fundamentada, poderá a Câmara Municipal assegurar o respetivo enquadramento e orientação dos utentes em regime de grupo. -----

### **Ordem de Prioridade**

1- Para a utilização das piscinas, o escalonamento de prioridades é o seguinte: -----

- a) Programas, projetos e ações de intervenção desportiva promovidas ou patrocinadas pela Câmara Municipal de Tabuaço; ----
- b) Atividades físicas e desportivas e de animação desportiva desenvolvidas por entidades escolares públicas e privadas do Concelho de Tabuaço; -----
- c) Associações do Concelho de Tabuaço, quando no seguimento dos fins estatutários; -----
- d) Outros utilizadores. -----

2- Na utilização prevista na alínea d) do presente artigo, têm preferência a utente residente/sediados no Concelho de Tabuaço. ---

3- A título excecional, devidamente fundamentado, para o exercício de atividades de manifesto interesse público que não possam, sem grave prejuízo, ter lugar noutra ocasião, a Câmara Municipal pode ceder as instalações ainda que com prejuízo das entidades utilizadoras, que são informadas do facto com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência. -----

### **Cedência**

1- A cedência das instalações poderá ter carácter regular ou pontual.

2- Para efeitos de utilização regular em regime de grupo, devem as entidades interessadas formular o pedido por escrito e dirigido ao Presidente da Câmara, até 60 dias antes do início previsto, em impresso próprio a disponibilizar para o efeito, o qual deverá conter as seguintes menções: -----

- a) Identificação do requerente a título individual ou coletivo; -----
- b) Número exato dos utilizadores, nome daqueles e respetivos escalões etários; -----
- c) Tipo de modalidades requeridas e respetivo material a utilizar; ----
- d) Objetivos das atividades a desenvolver; -----
- e) Dias e horários pretendidos; -----
- f) Identificação e contacto do responsável técnico ou outro responsável; -----

3- Os pedidos de cedência pontual das instalações, em regime de grupo, devem ser efetuados com um prazo mínimo de antecedência de 15 dias. -----

4- As instalações só podem ser cedidas aos clubes e outras entidades com autorização prévia do Presidente da Câmara, com exceção das utilizações pontuais, em regime de utilização livre, cujos pedidos são formulados verbalmente e a autorização é dada pela mesma via pelos serviços, limitada à lotação respetiva. -----

5- Desde que as características e condições técnicas o permitam e daí não resulte prejuízo para os utentes, pode ser autorizada a utilização simultânea por várias entidades. -----

### **Contratos de utilização**

1- A autorização para a utilização, no regime de grupo, só é válida após a assinatura de um contrato de utilização, a fornecer pelos serviços competentes, no qual constará as regras específicas de utilização, cabendo à entidade requerente o respetivo cumprimento.

2- Para efeitos do número anterior, a entidade requerente deverá ter a sua situação regularizada com a Câmara Municipal de Tabuaço, quanto a eventuais pagamentos resultantes de utilizações anteriores de instalações desportivas municipais. -----

3- A não utilização das instalações, quer em regime de utilização regular ou pontual, implica a cobrança da taxa respetiva, caso não ocorra comunicação escrita do seu cancelamento até quarenta e oito horas antes da utilização prevista. -----

4- As desistências definitivas, no regime de utilização regular, deverão ser comunicadas, por escrito e com a antecedência mínima de dez dias, ao Presidente da Câmara Municipal, sob pena de continuarem a ser devidas as respetivas taxas. -----

5- Haverá lugar à denúncia do contrato de utilização, por incumprimentos dos pressupostos prescritos no respetivo documento ou por motivos imputáveis à entidade utilizadora que assim o justifiquem. -----

### **Protocolos**

A Câmara Municipal deverá estabelecer protocolos de utilização com o Ministério da Educação, o Agrupamento de Escolas e outros estabelecimentos de ensino do Concelho e associações/ clubes existentes no concelho, nos quais devem constar as condições específicas da respetiva utilização. -----

### **Procedimento de inscrição – Classes internas**

A inscrição nas classes internas – regime de inscrição individual, efetua-se após o teste diagnóstico de nível do utente, o pagamento de taxa e apresentação dos seguintes documentos: -----

- a) Uma foto tipo passe; -----
- b) Número do Bilhete de Identidade; -----
- c) Número de Identificação Fiscal; -----
- d) Declaração médica (descrita posteriormente neste documento); ---

e) Assinatura do termo de responsabilidade (entregue no ato da inscrição). -----

#### **DIREITOS DO UTENTE**

Ter acesso às instalações, serviços e atividades a cada momento disponíveis, no qual se encontra inscrito e pelo qual pagou a tarifa em vigor. -----

Conhecer as atividades da Piscina e analisar a documentação, sempre que solicite, por escrito, esse pedido à Câmara Municipal. ---

Expressar livremente as suas opiniões acerca da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço. -----

#### **DEVERES DO UTENTE**

Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações regulamentares ou legais são deveres do utente: -----

1. Fornecimento de dados no momento da inscrição: fornecimento de dados pessoais com informações completas, no momento de inscrição, comprometendo-se atualizá-las de imediato, junto da nossa receção, sempre que ocorra uma alteração nas mesmas. -----

2. Lei de base da atividade física e do desporto: nos termos, e para os efeitos do disposto na Lei no 5/2007, de 16 de Janeiro, deve o utente assegurar-se que não possui nem revela quaisquer contraindicações para a prática da atividade física que pretende desenvolver na Piscina, assumindo a responsabilidade no caso de incumprimento deste dever. -----

3. Cumprimento do regulamento: conhecer e respeitar, a todo o momento, o disposto no regulamento de funcionamento e utilização das instalações da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço. -----

4. Dever geral da urbanidade: comportar-se com urbanidade nas relações com os colaboradores da Piscina e outros utentes. -----

5. Pagamentos: cumprir pontualmente com a obrigação de pagamento da mensalidade, de acordo com o tarifário em vigor, em função das atividades/serviços escolhidos. -----

6. *Utilização com fins lucrativos: abster-se de utilizar as instalações e/ou equipamentos da Piscina para fins lucrativos, exceto se previamente autorizado pela Câmara Municipal. -----*

7. *Cartão de acesso: não ceder, por qualquer motivo, o cartão ou bloco de senhas individuais para o acesso a terceiros, independentemente de estes serem família, amigos ou estarem inscritos na Piscina. -----*

#### **Condições de Utilização**

a) *Teste diagnóstico: os utentes inscritos pela primeira vez nas atividades de natação, em nível de aprendizagem, devem realizar um teste diagnóstico para aferir o seu nível. Os utentes que renovam a inscrição serão inseridos nas turmas de acordo com o nível atribuído no momento de inscrição. -----*

b) *O acesso às áreas reservadas à prática desportiva só é permitido aos utentes devidamente equipados. No caso das piscinas é obrigatório o uso de touca e a utilização dos chuveiros antes da entrada no cais da piscina, bem como o uso de chinelos desde a saída dos balneários até à zona de pé descalço na piscina. -----*

#### **Normas de Utilização**

- *Não é permitido comer, consumir bebidas alcoólicas e fumar em qualquer espaço de pratica desportiva. -----*
- *Não é permitido o uso de cremes, óleos ou qualquer outro produto suscetível de danificar os equipamentos ou interferir com a qualidade da água. -----*
- *Não é permitido cortar a barba ou fazer a depilação nas instalações. -----*
- *Não é permitida a entrada de animais nas instalações, com exceção para cães-guia. -----*
- *Não é permitido filmar ou tirar fotografias nas instalações, salvo exceções previamente autorizadas. -----*
- *Não é permitida a utilização, dentro de água, de objetos suscetíveis de ferir terceiros, nomeadamente o uso de anéis, pulseiras, relógios, brincos, etc. -----*
- *Não é permitido projetar propositadamente água para fora do plano de água, correr ou saltar para a água. -----*
- *A entrada para as aulas não é permitida sem a presença de um responsável. -----*
- *O utente deverá conservar e arrumar os materiais e equipamentos utilizados. -----*

- Contribuir para a sustentabilidade económica da Piscina. -----
- Contribuir para a convivência social baseada no respeito e igualdade de todos os utentes. -----
- Zelar pelo bom funcionamento das instalações. -----
- Danos: o extravio ou danos nas instalações ou materiais, devido a utilização inadequada ou desautorizada, serão pagos de imediato na receção da instalação desportiva pelo(s) seu(s) autor(es). -----

### **PAGAMENTO**

#### **Inscrição/Renovação**

No ato de inscrição é obrigatória a apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, o número do Cartão de Identificação Fiscal e uma fotografia tipo passe. A inscrição é realizada na secretaria da Piscina e implica o pagamento do valor fixado no tarifário. O valor de inscrição/renovação pago é válido para a respetiva época desportiva, isto é, desde o momento da inscrição até ao final do mês de Julho. -----

#### **Reinscrição**

Na eventualidade do utente desistir de frequentar as atividades da Piscina e caso pretenda integrar novamente as atividades da piscina, deverá proceder ao pagamento das quotas em atraso ou realizar uma nova inscrição. -----

#### **Mensalidade**

Em função das atividades escolhidas pelo utente e, independentemente da utilização efetiva das instalações, equipamentos e/ou serviços deve o utente pagar os valores calculados de acordo com o tarifário em vigor. -----

- a) Os utentes que efetuem a inscrição/renovação até 07 de Setembro não pagam o valor da taxa de renovação. -----
- b) As mensalidades pagas não são reembolsáveis em caso de desistência. -----
- c) Os pagamentos mensais devem ser feitos até dia 8 de cada mês. Caso o dia 8 seja feriado, coincida com sábado/domingo ou as instalações estejam fechadas, o pagamento pode ser feito no dia útil seguinte. -----

#### **Baixa médica**

Permite ao utente, durante um período máximo de 30 dias manter o seu lugar na turma mesmo não a frequentando, apresentando para



*esse efeito um atestado medico, nos primeiros cinco dias de validade da declaração, que demonstre a sua incapacidade. Implica o pagamento da mensalidade da atividade. -----*

#### **Extravio do cartão**

*O extravio do cartão de sócio/utente, que permite o acesso às instalações, implica a emissão de uma segunda via, sendo o custo imputado ao utente, respeitando o tarifário em vigor. -----*

#### **Vagas na turma**

*Após um mês com o pagamento das quotas por regularizar, o aluno perde a vaga na turma, passando então a estar sujeito às vagas existentes aquando da regularização do pagamento. -----*

#### **Alterações**

*As alterações de turmas, horários ou mensalidade só podem verificar-se entre o dia 1 e 8 de cada mês. -----*

#### **BENEFÍCIOS, PROMOÇÕES E DESCONTOS**

*Os benefícios, promoções e descontos estão sujeitos a confirmação de disponibilidade e legitimidade para obtenção dos mesmos. -----*

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

*O não cumprimento do disposto no presente regulamento, assim como a prática de atos contrários e prejudiciais, dará origem a que os infratores sejam advertidos ou expulsos das instalações, conforme a gravidade do caso. -----*

*Os casos excepcionais serão julgados em primeira instância pelo coordenador técnico das instalações e em seguida pela Câmara Municipal de Tabuaço. -----*

*Os casos omissos do presente regulamento serão alvo de análise e resolução pelo Diretor Técnico e Câmara Municipal de Tabuaço. ----*

*Este regulamento poderá ser alterado pelo Diretor Técnico ou Câmara Municipal de Tabuaço sempre que se considere conveniente, comprometendo-se a publicar as alterações ao regulamento, em local visível para os utentes. -----*

*Este regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação". -*

**DEL. 03/01/2015**

A Câmara, de harmonia com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o “Regulamento Interno para a Época 2014/2015 da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço”. -----

**Informação do Senhor Vice-Presidente, de 9 de janeiro de 2015, respeitante à aprovação do Protocolo de Utilização da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço, a outorgar entre o Município de Tabuaço e o Agrupamento de Escolas de Tabuaço.** -----

Foi presente a proposta do Protocolo em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

**“PROCOLO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS**

*Considerando que a prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecidos na Constituição da República Portuguesa; ---*

*Considerando que a prática de atividades físicas e desportivas, nomeadamente as atividades aquáticas, são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, independentemente da idade, sexo, condição social e habilitações académicas; -----*

*Considerando que a prática das atividades aquáticas é indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade e constitui um importante fator de equilíbrio e bem-estar dos cidadãos e o conseqüente desenvolvimento desportivo do concelho; -----*

*Considerando que a atividade da Piscina Municipal de Tabuaço engloba um conjunto de vertentes de utilização individual e coletiva, funcionando com base em 3 tipos de utilização distintas: a escolar, a social e a desportiva; -----*

*Considerando que a disponibilização de mais um espaço de características idênticas irá, por força do aumento da oferta, não só permitir à autarquia alargar todas as suas vertentes de utilização, mas também garantir uma melhoria das condições da prática desportiva; -----*

*E ainda: -----*

*Considerando a existência de condições para o Agrupamento de Escolas desenvolver atividades no âmbito das especialidades de natação na Piscina Municipal Coberta de Tabuaço; -----*

*Considerando que a Câmara Municipal de Tabuaço dispõe na Piscina Coberta de espaços/pistas para o desenvolvimento de atividades aquáticas; -----*

*Reconhecendo a necessidade premente da Câmara Municipal de Tabuaço ajustar as suas atividades numa perspetiva social de desenvolvimento aos valores e interesses dos cidadãos do Concelho, principalmente, por uma mudança na atitude dos serviços prestados à comunidade em instalações públicas. -----*

*A Câmara Municipal de Tabuaço, com o número de identificação de pessoa colectiva 506601455, representada pelo seu Presidente Carlos André Teles Paulo de Carvalho, residente na Vila de Tabuaço e o Agrupamento de Escolas de Tabuaço, com o número de identificação de pessoa coletiva 60075508, representada pela sua Diretora Berta Ferreira Moutinho Amaral celebram o presente protocolo que tem como principal objetivo proporcionar uma maior qualidade de ensino às Escolas, proporcionar às crianças e jovens a adaptação ao meio aquático, dentro das normas de segurança, e com o aumento do número de pistas dadas a cada turma, aumentará a oferta de diversos programas aquáticos – natação aprendizagem e aperfeiçoamento, hidroginástica – dedicados às crianças/jovens. ----*

**Compete à Câmara Municipal de Tabuaço: -----**

*Definir anualmente as manchas horárias que podem ser afetas ao presente protocolo, na piscina de 12,5m ou 25m, nas quais, será disponibilizado espaço correspondente às suas necessidades; -----*

*Proporcionar condições de segurança aos utentes e técnicos do Agrupamento de Escolas para o desenvolvimento das atividades dentro do estipulado nos princípios de funcionamento; -----*

**Compete ao Agrupamento de Escolas de Tabuaço: -----**

*Respeitar as condições de acesso e permanência na instalação que é estipulada pelos procedimentos de gestão da instalação e princípios de funcionamento; -----*

**Disposições transitórias: -----**

*O presente protocolo entrará em vigor em janeiro de 2015 reservando-se a Câmara Municipal de Tabuaço no direito de aplicar o cumprimento dos critérios e medidas acordadas. -----*

*O presente protocolo poderá ser denunciado por ambas as partes com um prazo de antecedência de 60 dias. -----*

*Tabuaço, \_\_ de janeiro de 2015*

*Pela Câmara Municipal de Tabuaço,*

*O Presidente da Câmara*

---

*Carlos André Teles Paulo de Carvalho*

*Pelo Agrupamento de Escolas de Tabuaço,  
A Diretora*

---

*Berta Ferreira Moutinho Amaral*

## Proposta de Horários por parte do Agrupamento de Escolas

TEMPO		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
09:00-09:50	6ºD			PROF_TRB	11ºB	6ºB	
10:10-11:00	9ºB				12ºA/B		9ºA
11:10-12:00	VOC	5ºB				5ºA	
12:10-13:00		7ºB					
Hora de Almoço							
14:25-15:15							
15:25-16:15	8ºB	6ºC			7ºA	6ºA	
16:25-17:15	10ºA/B	8ºA					
		11ºA					

	Prof. José Bernardo	de 05 janeiro a 13 fevereiro
	Prof. Tiago Joel	de 05 janeiro a 13 fevereiro
	Prof. Berta Miranda	de 19 fevereiro a 17 abril
	Prof. Ângelo Silva	de 20 abril a 5/13 junho

### Aprovada

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço

(Carlos André Teles Paulo de Carvalho)

### DEL. 04/01/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Utilização da Piscina Municipal Coberta de Tabuaço, a outorgar entre o Município de Tabuaço e o Agrupamento de Escolas de Tabuaço. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o concernente Protocolo. -----

**E-mail do Senhor Vice-Presidente, de 9 de janeiro de 2015, respeitante à aprovação do Protocolo a outorgar entre o Município de Tabuaço e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo em vista a consultoria e apoio técnico nas várias áreas do conhecimento e investigação. -----**

Foi presente a proposta do Protocolo em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

## **PROTOCOLO**

*"Entre o: -----*

***Município de Tabuaço, com sede na rua António José D' Almeida, n.º 36, 5120 – 413 Tabuaço, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva 506 601 455, aqui representado pelo Presidente da Câmara, Eng.º Carlos André Teles Paulo de Carvalho, na qualidade de primeiro outorgante; -----***

*E a -----*

***Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), com sede na Quinta de Prados, 5000 – 801 Vila Real, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva 501 345 361, neste ato representada pelo Reitor, Professor Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, na qualidade de segundo outorgante, -----***

*celebra-se o presente Protocolo, que se regerá pelos termos e cláusulas seguintes, a cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam. -----*

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

*O presente Protocolo tem como objetivo a cooperação entre o Município de Tabuaço e a UTAD, tendo em vista a consultoria e apoio técnico nas várias áreas do conhecimento e investigação desenvolvidas pela UTAD. -----*

### **Artigo 2.º**

#### **Âmbito**

*1. Para a prossecução do presente Protocolo, são consideradas como fazendo parte do respetivo âmbito todas as áreas e*

*intervenções que concorram para uma mais eficaz concretização das funções do Município de Tabuaço. -----*

*2. Este âmbito poderá ser ampliado ou reduzido, em qualquer momento, por vontade expressa de ambas as partes. -----*

### **Artigo 3.º**

#### **Realização de ações ao abrigo do presente protocolo**

*1. O presente Protocolo será concretizado através da realização de ações propostas por qualquer das partes e aceite pela outra parte, desde que as mesmas obedeçam ao objeto deste Protocolo, sendo-lhe aditadas e dele passando a fazer parte integrante. -----*

*2. Na realização das ações que concretizam o Protocolo poderão ser envolvidas outras entidades dele não signatárias, quando a colaboração dessas entidades seja considerada de relevante interesse para os objetivos prosseguidos pela ação particular ou pelo Protocolo em geral. -----*

### **Artigo 4.º**

#### **Financiamento das ações**

*O financiamento do montante global das ações que concretizam o Protocolo será estipulado caso a caso, quer no tocante ao custo associado quer no tocante à sua dotação orçamental, tendo em atenção a sua oportunidade, valor total e relevância para as entidades signatárias do presente Protocolo. -----*

### **Artigo 5.º**

#### **Alteração ou revisão**

*1. O presente Protocolo poderá ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido, formulada por qualquer das partes signatárias. -----*

*2. Uma vez aceites e validadas através de assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão são aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----*

### **Artigo 6.º**

#### **Vigência do Acordo**

*O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura vigorando, até qualquer das partes o denunciar por*

escrito, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias, sem prejuízo das atividades em curso. ----

Este Protocolo celebrado em Vila Real, no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015 merece a concordância das entidades signatárias e é assinado em dois exemplares. -----

**O Primeiro Outorgante,**

\_\_\_\_\_  
(Eng.º Carlos André Teles Paulo de Carvalho)

**O Segundo Outorgante,**

\_\_\_\_\_  
(Professor Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes)”

**DEL. 05/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a outorgar entre o Município de Tabuaço e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo em vista a consultoria e apoio técnico nas várias áreas do conhecimento e investigação. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o concernente Protocolo. -----

Antes da discussão do assunto que se segue os Senhores Vereadores, José Carlos Oliveira da Silva e José João Monteiro Patrício, ausentaram-se da sala por serem Membros dos Órgãos Sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tabuaço. -----

**A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tabuaço vem solicitar a manutenção da atribuição do subsídio mensal durante o ano de 2015.** -----

**DEL. 06/01/2015**

A discussão deste assunto foi adiada para a próxima reunião da Câmara, em virtude de não haver quórum. -----

Após a discussão e decisão do assunto anterior, o Senhor Vereador José João Monteiro Patrício voltou à sala e retomou o seu lugar, continuando assim a participar na reunião. -----



O Senhor Vereador José Carlos Oliveira da Silva continuou ausente da sala, em virtude de ser também Membro dos Órgãos Sociais da Associação Juvenil Abel Botelho do Concelho de Tabuaço. -----

**A Associação Juvenil Abel Botelho do Concelho de Tabuaço vem solicitar a manutenção da atribuição do subsídio mensal durante o ano de 2015. -----**

**DEL. 07/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manter durante o ano de dois mil e quinze a atribuição de um subsídio mensal à Associação Juvenil Abel Botelho do Concelho de Tabuaço, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). -----

Após a discussão e decisão do assunto anterior, o Senhor Vereador José Carlos Oliveira da Silva voltou à sala e retomou o seu lugar, continuando assim a participar na reunião. -----

**Informação 15/EM.CP/004, de 9 de janeiro, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contratos de aquisição de serviços para dois auxiliares para as piscinas cobertas municipais de Tabuaço. -----**

**DEL. 08/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015), emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços para dois auxiliares para as piscinas cobertas municipais de Tabuaço. -----

**Informação 15/EM.CP/005, de 9 de janeiro, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para um enfermeiro desempenhar funções na Unidade Móvel de Saúde de Tabuaço. -----**

**DEL. 09/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015), emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de serviços para um enfermeiro desempenhar funções na Unidade Móvel de Saúde de Tabuaço. -----

**Informação 15/EM.CP/006, de 9 de janeiro, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para um Animador para o Gabinete de Inserção Profissional de Tabuaço. -----**

**DEL. 10/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015), emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de serviços para um Animador para o Gabinete de Inserção Profissional de Tabuaço. -----

**Acordos negociais alcançados com a empresa Jeremias de Macedo & Cª. Lda., no âmbito do contencioso existente nas obras de “Beneficiação da EM 514 – Barcos, Longa, Limite do Concelho – Troço entre Pinheiros/Carrazedo e o Cruzamento de Vale de Figueira” – Processo n.º 244/10.4BEVIS e de “Beneficiação da EN 323 – Troço entre Moimenta da Beira e Tabuaço – Processo n.º 720/05.3BEVIS. -----**

**DEL. 11/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento do ofício n.º 4 (Proc.º F01.02.02 e F01.02.09), datado do dia 7 de janeiro de 2015, e emanado da ARMVT – Associação Regional dos Municípios do Vale do Távora, o qual se apensa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, respeitante aos acordos negociais alcançados com a empresa Jeremias de Macedo & Cª. Lda., no âmbito do contencioso existente nas obras de “Beneficiação da EM 514 – Barcos, Longa, Limite do Concelho – Troço entre Pinheiros/Carrazedo e o Cruzamento de Vale de Figueira” – Processo n.º 244/10.4BEVIS e de “Beneficiação da EN 323 – Troço entre Moimenta da Beira e Tabuaço – Processo n.º 720/05.3BEVIS, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a) Congratular-se com os concernentes acordos, visto que os mesmos permitem que haja uma poupança no montante total de € 787.821,74 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos), como também possibilitam que se coloque um “ponto final”, sem mais delongas, nestes fatigantes processos que se “arrastam” há uma série de anos a aguardar o seu término e que, por inerência, têm prejudicado uma empresa sedeadada no concelho de Tabuaço, designadamente a firma Jeremias de Macedo & Companhia, Lda.; -----

b) Aprovar os acordos nos termos daquilo que se encontra vertido na ata n.º 3 da reunião ordinária do Conselho Executivo da ARMVT, realizada no dia 1 de dezembro de 2014, cuja cópia se encontra anexa ao já mencionado ofício n.º 4. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar os respetivos acordos, os quais serão elaborados pelos juristas que apoiam a ARMVT. -----

## SERVIÇOS FINANCEIROS -----

Informação da Divisão Financeira, datada do dia 5 de janeiro de 2015, respeitante aos fundos de maneiio para o ano de 2015. -----

### DEL. 12/01/2015

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Regulamento de Constituição, Reconstituição e Reposição dos Fundos de Maneio, proceder à constituição de dois fundos de maneiio nos montantes mensais de € 200,00 (duzentos euros) e € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros), cujos titulares são, respetivamente, o Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos, e o Técnico Superior, Pedro Filipe Santos Gonçalves Fonseca. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que nas faltas e impedimentos dos titulares dos concernentes fundos, os mesmos serão substituídos, respetivamente, pelo Técnico Superior, José António Cardoso, e pelo Encarregado Operacional, José Maria Soares da Costa. -----

A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, que os fundos de maneiio vão ser constituídos nas seguintes rubricas orçamentais: -----

### FUNDO DE MANEIO 1

Rubrica Orçamental	Descrição	Importância
02.01/02.02.09	Comunicações	€ 50,00
02.01/02.02.10	Transportes	€ 50,00
02.01/02.02.25	Outros Serviços	€ 50,00
02.01/06.02.03.99	Outras Despesas Correntes – Outras	€ 50,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>€ 200,00</b>

**FUNDO DE MANEIO 2**

Rubrica Orçamental	Descrição	Importância
03.02/02.01.02.02	Combustíveis e Lubrificantes – Gasóleo	€ 100,00
03.02/02.01.02.99	Combustíveis e Lubrificantes – Outros	€ 100,00
03.02/02.01.21	Outros Bens	€ 100,00
03.02/02.02.03	Aquisição de Serviços – Conservação de Bens	€ 100,00
03.02/02.02.10	Aquisição de Serviços – Transportes	€ 100,00
03.02/02.02.25	Aquisição de Serviços – Outros Serviços	€ 150,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>€ 650,00</b>

**Informação da Divisão Financeira, datada do dia 5 de janeiro de 2015, respeitante à emissão de parecer genérico favorável para a celebração e ou renovações de contratos de aquisição de serviços durante o ano de 2015. -----**

**DEL. 13/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015), em conjugação com a Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, e pela Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, emitir parecer genérico favorável relativamente à celebração ou renovação de contratos de aquisições de serviços, cujo procedimento pré-contratual seja o ajuste direto simplificado, e que ocorram durante o ano de 2015, a saber: -----

1. Aquisição de serviços a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar seja: -----

a) Ações de formação que não ultrapassem 132 (cento e trinta e duas) horas; -----

b) Concluído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da adjudicação. -----

2. Aquisição de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, viaturas, equipamentos ou instalações, comunicações, projeção de filmes, trabalhos especializados, formação, promoção e divulgação, espetáculos de animação cultural, assistência técnica, entre outros, a contratar com a mesma contraparte. -----

Mais deliberou, por unanimidade, incumbir à Divisão Financeira de elaborar um mapa com as aquisições de serviços efetuadas ao abrigo do parecer genérico favorável ora concedido, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicadas, onde constem os elementos descritos no artigo 3.º, n.º 2, da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, para efeitos de conhecimento da Câmara Municipal. ----

**Informação da Divisão Financeira, datada do dia 8 de janeiro de 2015, respeitante à abertura de uma conta bancária na Caixa Económica Montepio Geral. -----**

**DEL. 14/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e subsequentes alterações, proceder-se à abertura de uma conta bancária na Caixa Económica Montepio Geral, nomeadamente no balcão sito na rua Júlio Dinis, n.º 157, 4050 – 323 Porto, a qual será titulada pela Autarquia e movimentada simultaneamente pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Tesoureiro ou pelos seus substitutos. -----

**SERVIÇOS TÉCNICOS** -----

**Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do dia 30 de dezembro de 2014, respeitante à aprovação do auto de vistoria e medição de trabalhos – 19.ª situação provisória da empreitada de “Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço – Processo 2011/CP/19. -----**

**DEL. 15/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do dia 30 de dezembro de 2014, respeitante à aprovação do auto de vistoria e medição de trabalhos – 19.ª situação provisória da empreitada de “Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço – Execução de Componentes Infraestruturais” – Processo 2011/CP/01, no montante de € 32.350,70 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta euros e setenta cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

**Informação 15/EM.CP/001, de 9 de janeiro, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para um técnico na área da engenharia do ambiente. -----**

**DEL. 16/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015), emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de serviços para um técnico na área da engenharia do ambiente. -----

**Informação 15/EM.CP/002, de 9 de janeiro, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para um técnico na área da engenharia eletrotécnica. -----**

**DEL. 17/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015), emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de serviços para um técnico na área da engenharia eletrotécnica. -----

**Informação 15/EM.CP/003, de 9 de janeiro, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para um técnico na área do desenho. -----**

**DEL. 18/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015), emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contrato de aquisição de serviços para um técnico na área do desenho. -----

**SERVIÇOS DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL -----**

**A Associação D' Thedon e Ardínia vem solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a realização dos festejos em Honra de São Faustino e São Jovita, na Granja do Tedo. -----**

**DEL. 19/01/2015**

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Associação D' Thedon e Ardínia no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização dos festejos em Honra de São Faustino e São Jovita no dia 15 de fevereiro de 2015. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

**Informação n.º 01/AS/2015, de 7 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 20/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 01/AS/2015, de 7 de janeiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma Cesta Básica mensal à Senhora Zélia Simone Monteiro Rodrigues no valor de € 30,00 (trinta euros). -----

**Informação n.º 02/AS/2015, de 7 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 21/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 02/AS/2015, de 7 de janeiro deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma Cesta Básica mensal ao Senhor Artur Paulino de Carvalho Miranda no valor de € 15,00 (quinze euros). -----

**Informação n.º 03/AS/2015, de 7 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 22/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 03/AS/2015, de 7 de janeiro deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma Cesta Básica mensal ao Senhor José Augusto no valor de € 20,00 (vinte euros). -----

**Informação n.º 04/AS/2015, de 7 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 23/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 04/AS/2015, de 7 de janeiro, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio à alimentação à Senhora Célia da Conceição. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar a requerente para, querendo, no prazo de dez dias, a contar da receção da notificação, dizendo o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**Informação n.º 05/AS/2015, de 7 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 24/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 05/AS/2015, de 7 de janeiro deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma Cesta Básica mensal à Senhora Silvina Fernandes da Fonseca no valor de € 30,00 (trinta euros). -----

**Informação n.º 06/AS/2015, de 8 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 25/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 06/AS/2015, de 8 de janeiro deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma Cesta Básica mensal à Senhora Marlene Sofia Carvalho Fonseca no valor de € 30,00 (trinta euros). -----

**Informação n.º 07/AS/2015, de 8 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 26/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 07/AS/2015, de 8 de janeiro deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma Cesta Básica mensal à Senhora Preciosa Alves Rodrigues no valor de € 15,00 (quinze euros). -----

**Informação n.º 10/AS/2015, de 8 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 27/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 10/AS/2015, de 8 de janeiro deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma Cesta Básica mensal ao Senhor Cassiano da Silva Andrade no valor de € 15,00 (quinze euros). -----

**Informação n.º 11/AS/2015, de 8 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 28/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 11/AS/2015, de 8 de janeiro deliberou, por unanimidade, deferir o



pedido de atribuição de uma Cesta Básica mensal à Senhora Tânia Raquel Jesus Maria no valor de € 30,00 (trinta euros). -----

**Informação n.º 12/AS/2015, de 8 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 29/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 12/AS/2015, de 8 de janeiro deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma Cesta Básica mensal à Senhora Maria Teresa Lucas Jesus no valor de € 30,00 (trinta euros). -----

**Informação n.º 13/AS/2015, de 8 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 30/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 13/AS/2015, de 8 de janeiro deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição de uma Cesta Básica mensal à Senhora Maria de Fátima dos Santos no valor de € 20,00 (vinte euros). -----

**Informação n.º 14/AS/2015, de 8 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à alimentação).** -----

**DEL. 31/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 14/AS/2015, de 8 de janeiro, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio à alimentação ao Senhor José Manuel da Costa Marques. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para, querendo, no prazo de dez dias, a contar da receção da notificação, dizendo o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**Informação n.º 09/AS/2015, de 8 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de atribuição do 1.º escalão e fornecimento gratuito das refeições escolares).** -----

**DEL. 32/01/2015**

A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 09/AS/2015, de 8 de janeiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atribuição do 1.º escalão ao aluno Nuno Miguel Rodrigues Castro, onde se inclui o fornecimento gratuito das refeições na cantina escolar do Agrupamento de Escolas de Tabuaço. -----

**Informação n.º 08/AS/2015, de 8 de janeiro, respeitante à sinalização (pedido de apoio à renda).** -----

**DEL. 33/01/2015**

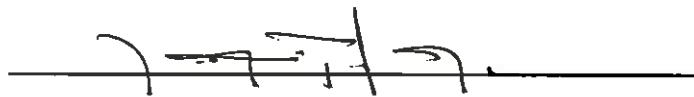
A Câmara, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 08/AS/2015, de 8 de janeiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio à renda, pelo prazo máximo de doze meses, à Senhora Isabel Maria Gouveia da Silva no valor mensal de € 45,00 (quarenta e cinco euros). -----

**DEL. 34/01/2015**

A Câmara, nos termos do disposto no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e quinze minutos e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si e pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos, que a redigiu. -----

**O Presidente da Câmara,**



**O Secretário,**

